

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 843, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dá denominação ao conjunto arquitetônico localizado na Praça Padre Altamiro de Faria.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- O conjunto arquitetônico composto de um obelisco e demais construções erguidas em homenagem a Brasília - DF, localizado na Praça Padre Altamiro de Faria, localizada na sede do Município, passará a denominar-se conjunto Prefeito Jesus Borges de Morais.

Parágrafo único. Fica mantida a denominação da Praça Padre Altamiro de Faria realizada por meio da Lei n.º 241, de 31 de outubro de 1993.

Art. 2.º- O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placa comemorativa da presente homenagem.

Art. 3.º- Essa Lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de março de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

Draca Dadro Altamira da Faria 179 Contro. São Sabastião do Costo. MG